DECRETO N 3. 095 DE 26 DE JULHO DE 2.001

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica o Matadouro Municipal de Parapuã, a partir desta data liberado para abate de animais, face ao levantamento da interdição efetuada pela Promotoria de Justiça de Proteção e de Defesa do Consumidor de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, devendo para tanto, obedecer-se às disposições legais pertinentes.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de julho de 2.001.

CECILIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente